

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Tona público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º, conjugado com o Art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim:

Rua da Aldeia Nova, frente ao nº240, Jovim.

No arruamento acima indicado, dever-se-á proceder à criação de um lugar de estacionamento reservado, com placa adicional “QUADRADO IMBATÍVEL, Unipessoal, Lda”, por um período de 24 horas, conforme plantas em anexo a este edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, de de

O Presidente da Câmara

**LUIS
FILIPE
CASTRO
DE
ARAÚJO**

Assinado de
forma digital
por LUIS FILIPE
CASTRO DE
ARAÚJO
Dados:
2026.07.29
19:10:17
+01'00'



Projecto Lugar de Estacionamento Reservado Rua da Aldeia Nova, frente ao n°240 - Jovim	Peça Planta Implantação		
Técnico de Obra/Conductor de Obra Hugo Miguel Carvalho	Data abril 2026	Escala 1/200	Ref. Proj. MyDoc 20727 - 2026